



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-030/2015

TIPO: Menor Preço por lote;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Material Pedagógico) com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais de Benevides/Pa - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 22/06/2015, às 9:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº. 01 – Centro - Benevides/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, através do Pregoeiro instituído pelo Decreto Municipal nº. 041/2013 de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a Seleção da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Material Pedagógico) com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais de Benevides/Pa - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Benevides**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Benevides**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

2.4 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.

2.5 – A retirada do edital, será feita até 2 dias uteis que antecedem a abertura do edital, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.6 – A empresa deverá ter obrigatoriamente no ato de assinatura do contrato o certificado digital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.2.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo III;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;
- f) Declaração de Aceitação da Licitação, anexo V;

3.2.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no item “C”.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-030/2015
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-030/2015
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser fornecido, em algarismos e por extenso(o valor total do lote), prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) a entrega do objeto, será **IMEDIATA** a partir do recebimento da autorização de retirada, tendo a empresa 10 (dez) dias úteis para a entrega do material;

d) descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca e modelo;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;

f)- indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

g)- conter o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

i) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 – Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1.1 - *Habilitação Jurídica:*

- a)- Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d)- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - *Regularidade Fiscal:*

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos INSS - (Unificada);
- e) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

- g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
- i) Alvará de Funcionamento.
- J) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- l) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária;
- m) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- n) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – Habite-se;
- o) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO V deste Edital;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Habilitação, dois (02) atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.
- b) A Licitante deverá apresentar juntamente com a sua habilitação, Carta de Adimplência emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de Protesto;
- c) - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- d) - A boa situação financeira, a que se refere a o sub-item 5.1.4, letra "b", estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

e) - As LICITANTES constituídas no exercício de 2015 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98

6.2 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.

6.3 - Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade sejam indeterminada.

6.4 - Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo II).

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 12.122.0009.2038 - Manutenção da educação básica 40%.

Funcional Programática: 12.361.0070.2.034 – Manutenção do salário educação.

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo).

Sub elemento de despesas: 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha.

Sub elemento de despesas: 3.3.90.30.16 - Material de Educativo e Esportivo

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

12 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) Anexo II: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- c) Anexo III: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO;**
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**
- g) Anexo VII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

13 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1 - No interesse da Administração Pública, a **Secretaria Municipal de Educação de Benevides** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

14.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente contrato terá duração até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

15.2 - A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

16 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Benevides/PA, 10 de junho 2015.

Aurio Cleber Ungaratti
Pregoeiro

Amanda Antônia Costa Ribeiro
Equipe de Apoio

Antônio Celio do Nascimento Amorim
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-030/2015

1.1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais de Benevides/Pa - SEMED, de acordo com, as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de material de copa e cozinha se justifica pela necessidade dos trabalhos de rotineiros nas copas e cozinhas das escolas municipais, os quais, serão distribuídos as devidas unidades educacionais de Benevides/Pa.

3 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 01 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Nº	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	Caldeirão grande de alumínio com tampa e alças laterais, capacidade para 20 litros, 23 cm de diâmetro e 23cm de altura.	Unid	20
2	Caldeirão grande de alumínio com tampa e alças laterais, capacidade para 31 litros, 38cm de diâmetro e 31cm de altura.	Unid	20
3	Canecão em alumínio com alça em madeira capacidades 4,5L, 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura.	Unid	20
4	Canecão em alumínio com alça em madeira capacidades 6 L, 20cm de diâmetro e 20 cm de altura.	Unid	20
5	Colheres em plástico, tamanho médio, em polipropileno, na cor azul claro. Material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 10 ml, contendo as seguintes dimensões: comprimento de 18 cm, comprimento do cabo de 13 cm, comprimento da concha de 5 cm, largura da concha, de 4 cm. Espessura do cabo mínimo de 4,0 mm.	Conj	3.200
6	Concha de alumínio com 30 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 100L	Unid	20
7	Concha de alumínio com 50 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 150L	Unid	20
8	Concha de alumínio com 60 cm de comprimento, 2,5mm de espessura com capacidade para 200L	Unid	20
9	Copos com alça de 350 ml em polipropileno. na cor azul Claro. material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa 85 mm, diâmetro interno da boca de 77 mm, espessura da parede e fundo da caneca, 3,0 mm, largura da alça 1,5 cm, diâmetro externo no final do raio da base 50 mm, com graduação externa para 200 ml com logo marca da PMB – Programa ‘ Benevides à Escola.	Conj	3.200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

10	Escumadeira em alumínio com 35 cm de comprimento e 2.5mm de espessura.	Unid	20
11	Escumadeira em alumínio com 50 cm de comprimento e 2.5mm de espessura.	Unid	20
12	Escumadeira em alumínio com 56 cm de comprimento e 2,5mm de espessura.	Unid	20
13	Frigideiras em ferro com alça em madeira, 45cm de diâmetro e 30 cm de cabo em madeira.	Unid	20
14	Panela caçarola com alças laterais e tampa em alumínio com capacidade para 12 litros 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	Unid	20
15	Panela caçarola em alumínio com alças laterais e tampa com capacidade para 15 litros 40 cm de diâmetro.	Unid	20
16	Panela caçarola em alumínio com alças laterais e tampa com capacidade para 17 litros 36 cm de diâmetro e 17cm de altura.	Unid	20
17	Panela de alumínio com alças laterais e tampa com capacidade para 08 litros	Unid	20
18	Panela de alumínio com alças laterais e tampa com capacidade para 12 litros	Unid	20
19	Panela de alumínio com alças laterais e tampa com capacidade para 16 litros	Unid	20
20	Panela de Pressão com capacidade para 10 litros	Unid	10
21	Panela de Pressão com capacidade para 20 litros	Unid	10
22	Pegador grande em aço inox AISI 304 ou 430/ou alumínio com 39,5 cm de comprimento /2,5mm de espessura.	Unid	20
23	Prato fundo em polipropileno na cor azul claro. Material em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, com capacidade para 600 ml, na forma redonda, com aba contendo as seguintes dimensões: altura de 32 mm, espessura de paredes e fundo de 2,5 mm, largura da aba de 15 mm, diâmetro interno da boca de 195 mm, diâmetro interno da base 127 mm, com logo marca da PMB – Programa “Benevides à Escola.	Conj	3.200
24	Tábua de corte com altura 50cm/largura 30cm/1,5cm de espessura.	Unid	20

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Formalizar a entrega dos materiais de copa e cozinha mediante a elaboração de contrato;
- 5.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais de copa e cozinha, anotado e comunicado a contratada as ocorrências de que quaisquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 5.3 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- 5.4 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 5.5 - Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Será verificada a equivalência dos materiais de copa e cozinha a ser entregue, com as especificações contidas no edital, não será aceito material divergente quanto à marca, modelo ou especificação diversa da informada na proposta de preços da empresa vencedora;

6.2 - Na eventualidade de se verificar, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais de copa e cozinha nas finalidades administrativas institucionais, a contratante sustará os processos relativos aos pagamentos em nome da contratada para tal fim, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;

6.3 - A empresa contratada será responsável pela entrega do referidos materiais de copa e cozinha, desde a sua origem ou local de embalagem, até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a frete;

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência contratual será até 31/12/2015, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 12.122.0009.2038 - Manutenção da educação básica 40%.

Funcional Programática: 12.361.0070.2.034 – Manutenção do salário educação.

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo).

Sub elemento de despesas: 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha.

Benevides/PA, 10 de Junho de 2015.

AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

1.2 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de material pedagógico com a finalidade de atender as Escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Benevides/Pa, de acordo com, as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1–A aquisição de material de pedagógico se justifica pela necessidade dos trabalhos rotineiros das escolas e da SEMED, os quais, serão distribuídos as Escolas Municipais e aos núcleos desta Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa.

3 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 02 - KITS PEDAGÓGICOS INFANTIS

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	Alfabeto Móvel - 44 letras medindo 100mm x 75mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 300mm x 231mm x 36mm.	Unid.	6
2	Alinhavo de Animais - 05 peças medindo 150mm x 100mm x 3mm e 05 cordões coloridos.	Unid.	6
3	Alinhavo de Números - 10 peças medindo 150mm x 100mm x 3mm e 10 cordões coloridos.	Unid.	6
4	Alinhavo de Vogais - 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 150mm x 100mm x 3mm cada peça.	Unid.	6
5	Baby Blocks - blocos coloridos, de formas e cores variadas.	Unid.	9
6	Baby gangorra - Com buzinhinha e olhinhos de acrílico coloridos, esta bonita gangorra faz a alegria da garotada.Em plástico resistente	Unid.	4
7	Bandinha Rítmica - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais objetivando proporcionar atividades envolvendo ritmo, música, expressão verbal, favorecendo a capacidade de fixar atenção, concentração, socialização e expressão de sentimentos. Acondicionada em mochila de nylon. 01. Surdo Gigante: confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 200x280mm. Acompanha 02 baquetas em madeira. 02. Surdo Mor: confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 200x180mm. Acompanha 02 baquetas em madeira. 03. Tambor: confeccionado em PVC colorido, com pele em poliéster sintético, medindo 200x100mm. Acompanha 02 baquetas em madeira. 04. Ganzá: confeccionado em alumínio cromado, medindo 160x50mm. 05. Pandeiro: confeccionado em PVC colorido, medindo 200x50mm, com platinelas em metal cromado e pele em poliéster sintético. 06. Pandeiro Pastoril: confeccionado em PVC colorido, medindo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. 07. Sino: confeccionado em metal cromado, medindo 12mm. 08. Flauta Doce: confeccionada em plástico rígido colorido, medindo aproximadamente 300mm de comprimento. 09. Chocalho: confeccionado em madeira e corpo em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 10. Agogô: confeccionado em metal pintado na cor	Unid.	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

	azul, medindo 320mm. 11. Reco-reco: confeccionado em madeira, medindo 200mm. 12. Par de Prato: confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13. Platinelas: confeccionadas em material plástico, com 02 platinelas em metal duplo, medindo aproximadamente 230mm. 14. Black Black: confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 180mm de comprimento. 15. Par de Coco: confeccionado em material plástico, medindo 100mm de diâmetro. 16. Campanela: confeccionada em madeira, com 04 guizos em metal cromado, medindo 130 mm. 17. Maraca: confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 18. Par de Clave de Rumba: confeccionado em madeira, medindo 190x20mm. 19. Castanholas: confeccionadas em madeira, com castanholas em material plástico, medindo aproximadamente 180mm. 20. Triângulo: confeccionado em metal cromado, medindo 150mm.		
8	Blocos Lógicos - Material: MDF Nr. de Peças: 48 Embalagem: CAIXA DE MADEIRA medindo 29cm x 23cm x 6,5cm.	Unid.	8
9	Bolsa 1ª idade - 01 conjunto com 10 brinquedos. Acondicionados em 01 sacola plástica transparente com alças e zíper. 280 mm x 480 mm x 340 mm.	Unid.	9
10	Caminhão de Blocos - 01 caminhão medindo 410mm x 115mm x 90mm com 04 blocos de madeira coloridos.	Unid.	2
11	Colchonete - Colchonete feito de espuma revestido em bagum na cor azul com uma costura super resistente. Tamanho: comprimento - 120 cm largura - 60 cm espessura - 5 cm	Unid.	300
12	Conjunto Maternal - Conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, objetivando explorar os conceitos de cores e formas. Acondicionado em sacola plástica contendo 6 jogos, a seguir: 01. Castelo Medieval de Atividades (27x27x27 cm) 02. Croco Zoom 34x14x15 cm 03. Arca de Noé 36x17x19 cm 04. Cachorro Pula Pulga 42x17x20 cm 05. Mega Cubo 18x18x19 cm 06. Xilôcã 41x17x19 cm	Unid.	6
13	Conjunto primeira infância - Conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, objetivando explorar os conceitos de cores e formas. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 6 jogos, a seguir: 01. Abelha didática 02. Grilo para puxar 03. Lesma para puxar 04. Caracol para puxar 05. Centopeia para puxar (com melodia) 06. Polvo de puxar	Unid.	6
14	Construindo Cidades - Conjunto confeccionado em madeira, contendo 85 peças. Desenvolve a criatividade, noções de espaço e composição. Acondicionado em caixa de madeira.	Unid.	6
15	Dedoches de alfabetização - 36 peças - 36 personagens em feltro e EVA (1 alfabeto completo + 2 jogos de vogais) medindo 9,5 a 11 cm.	Unid.	6
16	Educação de trânsito - Conjunto confeccionado em madeira, contendo 14 placas de trânsito, 01 semáforo e 15 suportes, medindo 20x20cm cada placa e os suportes medindo 50cm de altura, 1 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade. Favorece o aprendizado de regras básicas e cuidados no trânsito, através de atividades práticas e dinâmicas. Acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	3
17	Esquema Corporal - Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

18	Fantoche família branca - Conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avó, avô, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38cm de altura. Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid.	6
19	Fantoche família negra - Conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avó, avô, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38cm de altura. Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid.	6
20	Fantoche folclore - Conjunto confeccionado em tecido, espuma, pluminha e boca articulada, contendo 07 fantoches (Bruxa, Lobo Mau, Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Saci-Pererê, Fada e Papai Noel), medindo aproximadamente 380 mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica.	Unid.	6
21	Fantoche três porquinhos - Confeccionado em feltro com 04 peças e olho de PVC. Contém os seguintes personagens: 03 Porquinhos e 01 Lobo Mau. Em feltro com aproximadamente 26 cm. Conjunto com 04 peças e cores variadas.	Unid.	6
22	Kit Letramento - PDDE - 70 jogos composto por, Varal de Letras 06 unidades, Alfabeto Móvel 06 unidades, Ache as palavras 10 unidades, Baralho de letras 10 unidades, Dominó Educativo 06 unidades, Cruza letras 10 unidades, Fichas para ditado 06 unidades, Bingo de Letras 10 unidades, Memória de Sílabas 06 unidades.	Unid.	10
23	Loto Leitura - 130 peças, sendo 05 cartelas, 25 palavras e 100 letras coloridas, acondicionado em caixa em madeira, tipo estojo, medindo 188mm x 180mm x 45mm.	Unid.	10
24	Maleta Pedagógica - Medidas: 430x270x230 mm Contém: Relógio, bate martelo, balança, caixa colorida, passa-formas geométricas, caixa com figuras geométricas, pinos de encaixe, mosaico triângulo, torre de formas e sequência de unidades.	Unid.	6
25	Material Dourado - Material: Madeira maciça Nr. de Peças: 611 sendo 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de Madeira	Unid.	6
26	Meu Ditado - 85 peças acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo, medindo 230mm x 160mm x 78mm.	Unid.	3
27	Nosso Corpo - 01 painel em MDF medindo 350mm X 240mm X 6mm com esquema corporal que se encaixam nos espaços próprios.	Unid.	6
28	Pote com letras - Conjunto confeccionado em polietileno rígido, pigmentado(colorido), contendo 171 peças, medindo aproximadamente 30 mm cada peça. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com alça e tampa coloridas.	Unid.	6
29	Quebra cabeça de animais e filhotes - Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 quebra-cabeças com imagens de animais, medindo 255x255x2,8mm cada, 10 fantoches de dedo e 01 CD composto de 10 músicas relacionadas com os animais. Acondicionado em caixa de papelão.	Unid.	6
30	Relógio Educativo - Em MDF. 01 relógio, medindo 210mm x 220mm.	Unid.	3
31	Tapete com encaixe de letras - Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas, 30x30x1,0cm cada). Motiva a aprendizagem da leitura e escrita através da exploração das letras do Tapete, que pode ser utilizado também como mural e quebra - cabeça. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça	Unid.	9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

32	Teatro de fantoches - Teatro 3 x 1 confeccionado M.D.F., usado, composto por 27 peças de M.D.F. e madeira, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. presos por um parafuso de plástico). Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F., 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapas uma pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Outra, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta atóxica preta. Tamanho do "teatrão" 3 X 1 montado: 100 x 205 x 47 cm. (obs.: os fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO.	Unid.	3
----	--	-------	---

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

5 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Formalizar a entrega dos materiais pedagógicos mediante a elaboração de contrato;
- 5.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais pedagógicos, anotado e comunicado a contratada as ocorrências de que quaisquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 5.3 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- 5.4 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 5.5 - Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Será verificada a equivalência dos materiais pedagógicos a serem entregues, com as especificações contidas no edital, não será aceito material divergente quanto à marca, modelo ou especificação diversa da informada na proposta de preços da empresa vencedora;
- 6.2 - Na eventualidade de se verificar, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais pedagógicos nas finalidades administrativas institucionais, a contratante sustará os processos relativos aos pagamentos em nome da contratada para tal fim, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;
- 6.3 - A empresa contratada será responsável pela entrega dos referidos materiais pedagógicos, desde a sua origem ou local de embalagem, até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a frete;

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência contratual será até 31/12/2015, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 10.08.0809.12.122.0009.2.038 – Manutenção da educação básica (40%).

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento de despesas: 3.3.90.30.16 - Material de Educativo e Esportivo

Benevides/PA, 10 de Junho de 2015.

AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-030/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio/gerente Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Benevides a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-030/2015, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-030/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial nº 01-030/2015.

Localidade,..... de.....de 2015.

(Diretor ou Representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-030/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-030/2015), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Localidade, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

(Nome completo do Representante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-030/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO

_____ (identificação da empresa), estabelecida à
_____ (endereço), _____ (cidade / UF), devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o
número _____, vem através desta, em atendimento ao Pregão Presencial nº. 01-030/2015,
declarar sua total aceitação aos termos do referido Edital e sua plena concordância para com esse, em todas
as fases da licitação.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N°. 01-030/2015

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-030/2015

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, E
A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 01-030/2015, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha e Material Pedagógico) com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais de Benevides/Pa - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

- De acordo com Termo de Referência.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a retirada do objeto.

5.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior.

5.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

5.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Leila Freire – Secretária Municipal de Educação, designados pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

10.1 - A fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Marcus Fabiano Mendes de Carvalho Coura – Matrícula:10562, integrante do Controle Interno deste Município, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

11.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

12 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.1 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.2 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 030/2015.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato será até 31/12/2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Benevides/PA, de 2015.

Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
